

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 38/1979 de 17 de Julho**

O Governo Regional reunido em 21 de Junho de 1979 e nos termos do art.º. 3º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante global de 2 315 500\$00.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.